

LEI Nº 1.944 DE 04 DE MAIO DE 2012

SÚMULA: Acrescenta Ação de Governo no **Plano Plurianual**, Lei Municipal Nº 1.626 de 20/10/09, publicada em 21/10/09, na **Lei de Diretrizes Orçamentárias**, Lei Municipal Nº 1.868 de 04/11/2011, publicada em 08/11/2011, e dá outras providências.

LUIZ FERNANDO BANDEIRA, Prefeito do Município de Marmeleiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, FAÇO SABER, que a Câmara de Vereadores aprovou, e EU, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Executivo Municipal a **“ACRESCENTAR”** no Plano Plurianual, Lei Municipal Nº 1.626 de 20/10/09, publicada em 21/10/2009, e na Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei Municipal Nº 1.868 de 04/11/2011, publicada em 08/11/2011, para o exercício de 2012, no Anexo I, a seguinte Ação:

“ACRESCENTAR”:

Funcional Programática			Valor (R\$)
Órgão	05	DEPTO. DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
Unidade	001	Divisão de Viação	
Função	26	Transporte	
Subfunção	782	Transporte Rodoviário	
Programa	0005	Adm. e Gestão Serviços Viação, Obras e Serviços Urbanos	
Ação	1.056.000	Equipamentos Rodoviários - Operação de Crédito	
Cat. Econom.	4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	
Fonte Rec.	41612	Equipamentos Rodoviários- Op. Crédito	1.100.000,00
TOTAL			1.100.000,00

Art. 2º - Ficam inalteradas as demais disposições do Anexo I do Plano Plurianual, Lei Municipal Nº 1.626 de 20/10/09, publicada em 21/10/2009 e da Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei Municipal Nº 1.868 de 04/11/2011, publicada em 08/11/2011.

Art. 3º - A presente lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Marmeleiro, aos quatro dias do mês de maio do ano de dois mil e doze.

**LUIZ FERNANDO BANDEIRA
PREFEITO DE MARMELEIRO**